

EDITAL 7/2024 - PROGRAD/REITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2024.2

Art. 1º Estarão abertas, das 12h do dia 03/06/2024 às 23h59 horas do dia 21/06/2024, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao semestre letivo 2024.2, a inscrição será realizada pelo link: <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>.

Art. 2º Os seguintes documentos, devem ser anexados durante a inscrição, em link específico (o link estará disponível com o nome do arquivo a ser anexado) no formato pdf (não será aceito o envio dos documentos em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 10 MB:

- Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
 1. Coeficiente de Rendimento Escolar;
 2. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no semestre letivo vigente na IES de Origem;
- Original do Histórico Escolar atualizado, constando as notas de ingresso no Ensino Superior (Vestibular, SiSU ou Processo Seletivo Simplificado);
- Programas das Disciplinas cursadas (deve conter os dados de identificação da disciplina, nome da disciplina, nome do professor (a) que ministrou a disciplina, carga horária, ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e bibliografia básica e complementar da disciplina);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.

Art. 3º Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, ou anexar documentos, poderá realizar durante o período destinado as inscrições.

Parágrafo Único – Encerrado o prazo de inscrições, não será possível alterar dados da inscrição ou anexar novos arquivos ao certame.

Art. 4º Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período determinado se inscrevam, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo antes da data de Inscrição.

Art. 5º Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.

Art. 6º No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para curso diferente.

Art. 7º Caberá à PROGRAD análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado

o aproveitamento de estudos (somente serão analisados componentes cursados nos últimos 8 anos) realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL.

Art. 8º No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, campus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos (somente serão analisados componentes cursados nos últimos 8 anos) realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.

Art. 9º Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida.

Art. 10º Os componentes curriculares que não forem dispensados integralmente, por necessidade de fazerem complementações de conteúdo ou carga horária, não serão reconhecidos como pendências para efeito de HOMOLOGAÇÃO.

Art. 11º Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre os turnos matutino ou vespertino e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que influenciará na homologação ou não, conforme referido nos Artigos 7, 8 e 9.

Art. 12º Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das inscrições homologadas no dia 08 de julho de 2024, na página da PROGRAD, no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 13º Caso o candidato queira entrar com recurso quanto ao resultado da homologação, terá o prazo máximo de 48 horas da publicação das homologações. O resultado dos recursos será publicado no dia 15 de julho de 2024.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata este artigo, são referentes a questionamentos quanto a análise da inscrição do candidato, documentos anexados e aproveitamento acadêmico referente ao período em que o candidato ficou alocado. Não serão aceitos pedidos para alteração na inscrição, ou para acrescentar novos documentos, o art. 3º estabeleceu o prazo para tais pedidos.

Art. 14º Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Graduado.

Parágrafo único. Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.

Art. 15º O resultado final da seleção será divulgado no dia 15 de julho de 2024, na página da PROGRAD no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 16º Os candidatos aprovados deverão entregar na Coordenação do Curso em que se inscreveu os seguintes documentos para a matrícula (cópias acompanhadas do original ou cópias autenticadas):

- Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio ou Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

ENFERMAGEM (BACHARELADO) – INTEGRAL	-	1	-	1	1	1	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) – INTEGRAL	-	2	2	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)- INTEGRAL	1	1	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1	1	1	1	2	2	2	2	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	1	1	1	1	1	2	2	2	2
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) – MATUTINO	2	4	4	4	4	4	5	5	-
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) – NOTURNO	2	4	4	4	4	4	5	5	5
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – INTEGRAL	2	2	2	2	-	-	-	-	-
FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	10	10	10	10	10	10	-	-	-
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	10	10	10	10	10	10	-	-	-
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2
QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2	2	2	2	2	2	2	2	-
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - MATUTINO	2	2	2	2	2	2	2	-	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) – MATUTINO	-	6	6	6	6	6	6	6	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) – NOTURNO	-	-	3	3	3	3	3	3	-
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) – MATUTINO	2	-	2	-	2	-	2	-	-
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) – NOTURNO	-	2	-	2	-	2	-	2	-

DIREITO (BACHARELADO) – MATUTINO	-	3	-	2	-	-	-	-	-
DIREITO (BACHARELADO) - NOTURNO	-	-	-	2	1	-	-	-	-
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	15	15	15	15	15	15	15	-	-
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	15	15	15	15	15	15	15	-	-
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - MATUTINO	2	2	2	2	2	2	2	2	-
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2	3	2	1	1	1	1	1	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	3	2	2	1	1	1	1	2
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – INTEGRAL	-	-	1	2	2	2	1	-	-
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – NOTURNO	-	1	1	2	2	2	2	-	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) – MATUTINO	4	4	4	4	4	4	4	4	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	4	4	4	4	4	4	4	4	-
FILOSOFIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	5	5	5	5	5	3	3	3	3
FILOSOFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	5	5	5	5	5	3	3	3	3
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - MATUTINO	2	2	2	2	2	2	2	-	-
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) – INTEGRAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SOCIOLOGIA (LICENCIATURA) – VESPERTINO	5	5	5	5	5	5	5	5	-

Câmpus III - Guarabira

HISTÓRIA (LICENCIATURA) – VESPERTINO	1	-	1	-	1	-	-	-	-
HISTÓRIA (LICENCIATURA) – NOTURNO	-	1	-	1	-	1	-	-	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) – VESPERTINO	1	2	1	2	2	2	2	1	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1	1	1	2	2	1	1	1	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	5	5	-	-	5	-	5	-	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – NOTURNO	5	5	-	-	3	-	2	5	-
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	5	5	-	-	5	4	5	-	-
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	5	4	-	-	5	2	5	-	-
DIREITO (BACHARELADO) - MATUTINO	3	3	5	5	5	5	-	-	-
DIREITO (BACHARELADO) - VESPERTINO	3	5	5	5	5	5	-	-	-
Câmpus IV - Catolé do Rocha									
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	10	5	10	5	10	5	10	5	10
Câmpus V - João Pessoa									
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - MATUTINO	5	5	5	5	5	5	5	5	-
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) – NOTURNO	5	-	5	-	5	-	5	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - INTEGRAL	10	10	10	10	10	7	7	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) – NOTURNO	10	-	10	-	10	-	10	-	-
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) – MATUTINO	-	2	-	12	-	-	3	-	-

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - NOTURNO	-	6	2	27	10	10	5	-	-
Câmpus VI - Monteiro									
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) – MATUTINO	-	2	-	2	-	-	-	2	-
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	-	-	1	-	1	-	1	-	1
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	-	1	-	5	-	1	-	1	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – NOTURNO	-	-	2	-	2	-	1	-	1
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	10	-	10	-	-	-	10	-	-
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – NOTURNO	-	10	-	-	10	10	-	10	10
Câmpus VII - Patos									
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - MATUTINO	2	1	1	1	1	1	3	-	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	2	1	1	1	1	1	3	-	-
COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) – MATUTINO	1	1	1	-	1	-	-	-	-
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	-	6	-	6	-	6	-	-	-
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – NOTURNO	6	-	6	-	6	-	6	-	-
FÍSICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	-	5	5	-	5	-	5	-	5
FÍSICA (LICENCIATURA) – NOTURNO	5	-	-	5	-	5	-	5	-

Câmpus VIII - Araruna

ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - INTEGRAL	5	5	10	10	10	5	5	-	-
FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	10	10	10	10	10	10	10	-	-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha, Pró-Reitor(a) - Pró-Reitoria de Graduação**, em 08/05/2024 07:40:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112607

Código de Autenticação: 62df9fef2c

